



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.725 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 200.000,00 POR RECURSOS
DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

EDENEI FISCHER MAFALDA, Prefeito do município de Nova Ramada em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025; com base no art. 21 da Lei nº 2.071 de 24 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.2.058 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Detalhamento da fonte: 1190 Emenda de Comissão de Saúde.

Código de Acompanhamento: 3130 Emendas Parlamentares de Comissão - União

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Detalhamento da fonte: 1190 Emenda de Comissão de Saúde; Código de Acompanhamento: 3130 Emendas Parlamentares de Comissão – União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 17 de setembro de 2026.

Edenei Fischer Mafalda

Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br